



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 163/2025

Institui a "Festa de Nossa Senhora das Graças" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Festa de Nossa Senhora das Graças", a ser realizada, anualmente, no final de semana anterior ao dia 27 de novembro, em homenagem à padroeira da Capela Nossa Senhora das Graças do bairro Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único. A data de 27 de novembro, Dia de Nossa Senhora das Graças no calendário litúrgico católico, marca o encerramento das celebrações alusivas à festa.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, como celebração de significado religioso e cultural para a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá apoiar as celebrações alusivas à festa, em colaboração com a Capela de Nossa Senhora das Graças do bairro Cruzeiro do Sul e demais organizadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIS FORNASARI
“Joi”
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem como finalidade o justo reconhecimento de uma das mais importantes tradições de fé de nossa cidade: a Festa em honra a Nossa Senhora das Graças, padroeira da Capela do bairro Cruzeiro do Sul.

A celebração, realizada anualmente no final de semana anterior ao dia 27 de novembro, culmina na data litúrgica em que a Igreja Católica em todo o mundo reverencia Nossa Senhora das Graças. Para a comunidade local, o período festivo, tradicionalmente realizado entre os dias 17 e 27 de novembro, é marcado por intensos dias de fé, devoção e alegria, que reúnem os fiéis em torno do tema "Maria, Mãe da Esperança".

Este evento religioso transcende os muros da Capela, consolidando-se como um marco no calendário do bairro Cruzeiro do Sul e de todo o município. A festa tem como objetivo primordial renovar a esperança em Cristo por meio da devoção a Maria, fortalecendo os valores espirituais e os laços comunitários entre os cidadãos barbarenses.

A inclusão desta festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município não apenas homenageia a comunidade católica local, mas também valoriza as manifestações culturais e religiosas que compõem a identidade de Santa Bárbara d'Oeste. Oficializar a celebração é uma forma de o Poder Público apoiar e garantir a perpetuação de tradições que promovem a fé, a união e a esperança, conta também com a procissão a Cavalo no Domingo antes da Santa Missa.

Diante da relevância espiritual e social do evento para a nossa cidade, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de prestigiar e fortalecer a cultura e a fé de nosso povo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIS FORNASARI
“Joi”
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S0B1F46U84JS-GJH7> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S0B1-F46U-84JS-GJH7

